

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do Despacho n.º 318/2024**

**Sumário:** Deferindo Licença sem Vencimento a Alfredo Andrade Rosário de Pina, Agente Prisional Nível II, da Direção Geral dos Serviços Prisionais de Reinserção Social do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho da S. Ex.<sup>a</sup> a Ministra da Justiça

De 3 de dezembro de 2024.

Alfredo Andrade Rosário de Pina, Agente Prisional Nível II, da Direção Geral dos Serviços Prisionais de Reinserção Social do Ministério da Justiça, é deferido o pedido de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do número 1 do artigo 48º, conjugado com o número 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de julho, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 16 de janeiro de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares*.